



-----**ACTA 5/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 6 de Fevereiro de 2017**-----

-----Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"Na primeira reunião de Agosto passado, fiz várias referências à falta de manutenção dos edifícios da EB 2,3 e do facto desta escola e da Secundária em Almeirim, estarem assinaladas pelo Ministério da Educação como tendo amianto, e perguntei se o executivo tinha ponderado reunir com o ministério para colocar o assunto sobre a mesa e a preocupação sobre o mesmo. Foi-me referido recentemente que a escola secundária teve uma visita técnica por elementos do Ministério com vista à execução de obras. Por isso, pergunto qual o conhecimento do executivo sobre esta visita.-----

-----O jornal local online refere a rápida abertura da extensão de saúde de Fazendas de Almeirim, certo é que as pessoas ao verem retirados os tapumes da obra ficaram na expectativa da sua abertura num curto espaço de tempo, e tenho sido abordada por



várias pessoas da freguesia. Por isso, pergunto se confirma o que saiu na comunicação social e que trabalhos faltam ainda fazer.-----

-----Relativamente à limpeza da Vala Real e visto que em Dezembro o Senhor Presidente referiu a reunião conjunta com a ARHTEjo, e da disponibilidade para o acompanhamento técnico por parte daquela entidade, o que gostaria de saber é se existe algum plano de intervenção e que prazos têm para a mesma.-----

-----Quero ainda alertar para a existência de uma tampa de esgoto parcialmente partida, na rua Sá da Bandeira em Fazendas de Almeirim, situada próximo do cruzamento com a Rua Dr. Nunes Godinho. É uma tampa que está no meio da via podendo colocar em causa a segurança dos que ali circulam.-----

-----Quero aproveitar este momento para em nome da CDU endereçar os votos de condolência à família e amigos de Tiago Sampaio e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim pela trágica e sofrida perda que tiveram."-----

-----O Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra, apresentou igualmente os pêsames aos familiares e amigos do Tiago Sampaio. Falou da situação dos contentores que se arrasta há bastante tempo; informou que se encontra uma grelha partida, junto à passadeira em frente ao restaurante conhecido por "Zé Henriques"; em relação à questão da cultura, e frisou que pese o excelente trabalho realizado, é de opinião que se devam organizar mais debates sobre assuntos de interesse. Relativamente ao turismo, voltou a falar que se deve dar um impulso às empresas do concelho, para que seja valorizado o que há de bom no Concelho e se dê a conhecer ao País. Foi publicado na imprensa da especialidade que Lisboa é a "nova cidade mais cool da Europa". Disse ter tido conhecimento que vieram grupos de turistas passear pela região vitivinícola do Tejo e conhecer os seus produtores: como por exemplo a Quinta do Casal Branco e a Quinta da Alorna. Isto é a prova provada que é preciso puxar pela região e pela Associação da Rota da Vinha e do Vinho do





Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Lubrifuel III Gestão de Estações de Serviço, limitada, processo quarenta e seis; Tiago Miguel Cardoso Pisco, processo número sessenta e quatro, ambos de dois mil e dezasseis.-----

-----DEFERIMENTO A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO - Célia Maria Justo Figueiredo, processo número um, de dois mil e dezasseis.--

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11<sup>a</sup> do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa proponho ao executivo a apreciação do relatório anual apresentado pela respectiva Junta de Freguesia;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao Executivo Municipal que



aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2017, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respectiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respectivo contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião fez a seguinte intervenção:-----

-----"Não compreendo a insistência em manter o mesmo Revisor que audita as contas há mais de uma década, quando têm surgido problemas graves, com manifesta falta de controle interno. Não sabemos que procedimentos são feitos porque há muitos meses que esperamos a entrega das cartas de comentários que o Revisor fez ou devia fazer, dado que já pomos em dúvida que existam. Assim o nosso sentido de voto só pode ser o de votar contra."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, uma abstenção da CDU e o voto contra da Coligação Amar a Terra.-----

-----O Vereador da Coligação Amar a Terra fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"Votámos contra a nomeação do Revisor Oficial de Contas, não pondo em causa os conhecimentos que tem, mas por ser nosso entendimento que não é saudável manter "ad eternum" o mesmo auditor, porque são criadas rotinas que prejudicam o trabalho. Porque têm vindo ao nosso conhecimento problemas graves com o desaparecimento de dinheiro, não sabemos que tipo de controle é feito, uma vez que não nos foram entregues as cartas de comentários que o Revisor fez, ou deveria ter feito, e que foram



pedidas durante meses."-----

-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de março;-----

-----A Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo vem solicitar apoio para aquisição de uma viatura a fim de proceder ao transporte de pessoas e bens, dando assim resposta às necessidades sentidas pela população;-----

-----E, tendo em conta que, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de março, proponho ao executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33º da citada lei, a atribuição de apoio financeiro para aquisição do referido veículo pela Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta de atribuição de 13.000,00 euros, conforme informação de cabimentação anexa, para aquisição de viatura, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO  
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: "AQUISIÇÃO DOS  
SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo  
33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores  
alterações, com o previsto nos números 1 e 5 do artigo 51º da  
Lei 42/2016, de 28 Dezembro (LOE 2017), proponho ao executivo  
que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos  
serviços: "Aquisição de serviços para elaboração da revisão do  
Plano Director Municipal de Almeirim".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"Esta é uma proposta que muito nos surpreende, em primeiro  
lugar porque a Revisão do Plano Director Municipal tem sido  
desde há vários mandatos, um assunto defendido pela CDU que tem  
caído no vazio; em segundo lugar por estarmos no último ano do  
mandato e como sabem os processos de revisão do PDM são morosos,  
pelo que questionamos a intenção de só agora se dar início à  
consulta destas três empresas para iniciarem o mesmo, sendo que  
são três empresas muito distintas entre si.-----

-----Sempre que foram surgindo propostas de alteração ao PDM,  
fomos alertando para o facto de que o PDM do concelho  
necessitava de ser revisto, tal como a lei designava, pelo que  
as alterações propostas não tiveram o aval da CDU.-----

-----Recordamos ainda que nos mandatos de 2001-2005 e 2005-2009  
os executivos PS em maioria aprovaram na época a aquisição de  
serviços a uma empresa externa, para iniciar o processo de  
revisão do PDM do concelho. No entanto, esse processo nunca foi  
concluído e portanto, não podemos esquecer que já foram gastas  
verbas públicas em estudos iniciais mas a concretização de todo  
o processo é que nem vê-la! Ao longo destes 16 anos o PDM não



foi revisto mas sujeito a alterações avulsas e pontuais, com o consentimento dos sucessivos executivos de maioria PS. Também hoje se mantêm em maioria e por isso pergunto: Será que é desta? Esperamos que sim.-----

-----Deixamos no entanto, a nossa apreensão e preocupação pela forma como os executivos de maioria PS têm tratado este assunto tão importante para o desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho."-----

-----O Senhor Presidente fez a seguinte declaração:-----

-----"Apesar do PDM andar a ser revisto acerca de 16 ou 17 anos, um dos entraves à sua conclusão é a sucessiva legislação governamental da Administração Central. Presentemente há um conjunto de estudos e portanto, esta é a fase final da revisão. Lembro também que as alterações pontuais tiveram sempre o acordo da tutela, a CCDRLVT. Lembro ainda que estas serviram para resolver situações em que estavam envolvidas empresas, instituições, enfim para que o nosso Concelho pudesse desenvolver. Os instrumentos de gestão devem estar ao serviço das populações e não o contrário. Espero efectivamente, se nada mudar na lei, que em 2017 o PDM possa ser revisto e aprovado. Se ficarmos melhor, no final saberemos."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR, Nº 3/2016**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o estabelecido no número 3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, bem como o disposto no número 4 do artigo 197º da lei 35/2014, de 20 de Junho, proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar nº 3/2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta e também por escrutínio secreto.-----

**-----APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVO A BANCA NO MERCADO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 606/16, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Dolores da Luz Fazendeiro, veio solicitar, conforme requerimento 606/16 do BUA, datado de 27 de Dezembro de 2016, o pedido de anulação de Banca nº 9 do Mercado Municipal, bem como o perdão dos pagamentos em atraso, assim como o não pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, uma vez que não ocupou a Banca em causa nesse período;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer a atestar as dificuldades socioeconómicas da mesma;-----

-----A informação constante do Processo do BUA para o requerimento 606/16, ora anexa e em que se encontram descritos todos os valores em causa (meses de março, abril e maio num total de 47,58 euros em que efectivamente ocupou a banca, e meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, num total de 23,79 euros, meses em que não ocupou a banca);-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia Municipal delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ DADOS, FIXAS E MÓVEIS, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da informação anexa, datada de 31 de Janeiro de 2017, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis".-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo à Informação Jurídica ora anexa.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento



Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

-----a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município;-----

-----c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----Propõe-se, em ultimo lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efectivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da acção social escolar tem como objectivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade



obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da acção social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respectiva condição sócio-económica;-----

-----Que a condição sócio-económica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respectivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redacção actual;-----

-----Que o Despacho n.º8452-A/2015, de 31 de Julho, veio determinar os valores das participações destinadas à aquisição dos manuais escolares e dos materiais escolares.-----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redacção dada pelas Leis número 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as participações aos alunos indicados na listagem anexa, conforme indicação do gabinete de Educação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por



unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ALUNA  
RESIDENTE NAS FAZENDAS DE ALMEIRIM E A FREQUENTAR O ENSINO  
SUPERIOR EM AVEIRO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Maria Madalena Matias Bastos, de apoio  
para o transporte entre Fazendas de Almeirim e Aveiro;-----

-----A informação emitida pelo Gabinete de Educação na qual  
consta que a mesma não foi contemplada com Bolsa de Estudo;-----

-----O disposto no regulamento de Bolsas de Estudo, que no seu  
artigo 18º indica:-----

-----"Os estudantes a frequentar estabelecimentos de ensino  
superior que distem mais de 30 quilómetros da sua residência, e  
que se tenham candidatado à bolsa de estudo e a quem a mesma não  
tenha sido atribuída por aquele candidato, a nível de calculo de  
rendimento, não integrar o numero de bolsas estabelecido pelo  
Município, poderão solicitar apoio para deslocações,  
considerando-se para efeito o valor da deslocação em transporte  
público e num limite de 100,00 euros mensais."-----

-----Sendo que o número 3 do artigo 16º indica que " O valor da  
bolsa atribuída pela Câmara adicionada à atribuída pela  
Universidade, não deverá exceder os 400,00 euros;-----

-----O valor que a mesma indicou estar a receber de Bolsa da  
DGEST , com os limites constantes do Regulamento aplicável;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre  
outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo  
23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do  
anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei  
25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio  
que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o  
pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE REFEIÇÕES ESCOLARES, A ALUNA COM DIREITO A ESCALÃO A-----**

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente a uma próxima reunião.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ALUNO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, QUE PASSOU A RESIDIR EM ALMEIRIM MAS QUE FREQUENTA O ENSINO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pela Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido dos alunos Daniel José Henriques Cardoso e Débora Alexandra Henriques Monteiro, para apoio para o transporte entre Almeirim e Fazendas de Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família há muito identificada e apoiada pela acção social da autarquia e outros serviços de apoio da comunidade. Do ponto de vista sócio-económico é um agregado que apresenta grande precariedade, agravado pela situação de desemprego e/ou instabilidade laboral, beneficiando nalguns momentos da prestação de RSI. A mãe das crianças teve há algum tempo atrás um grave acidente de viação do qual resultaram inúmeras sequelas, sendo que o processo do seguro se encontrava em decurso no âmbito do tribunal. No que respeita ao pedido apresentado ambas as crianças encontram-se abrangidas pela escolaridade obrigatória, o Daniel é NEE



(necessidades educativas especiais), tendo o seu percurso escolar sido desenvolvido no referido agrupamento pelo que parece ser de toda a pertinência dar continuidade a fim de se evitar uma situação de inadaptação.-----

-----O aluno é acompanhado ao abrigo do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, relativo aos Apoios Especializados a prestar na Educação Pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo.-----

-----No Regulamento dos Transportes Escolares consta no seu Artigo 5.º ( critérios de atribuição) no número 5 "alunos do ensino básico ou secundário com necessidades educativas especiais, comprovadas com plano educativo individual, a frequentarem escolas de referência ou unidades de ensino estruturado e de apoio especializado, desde que o aluno possa utilizar a rede de transportes colectivos e/ou escolares". E no artigo 6º número 1 alínea " 1 - As participações a conceder, serão distintas, consoante o nível de escolaridade do aluno, nos seguintes termos:-----

-----a) Transporte participado a 100%:-----

-----(...) - Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 3/2008, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 21/2008 de 12 de Maio, que frequentam as escolas de referência ou as Unidades de Ensino Estruturado, nas condições fixadas no disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, desde que possam utilizar transporte público regular e/ ou transporte escolar;---

-----O referido transporte insere-se na concessão rodoviária existente.-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio



que é solicitado, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 5/17, REQUERIMENTO Nº 49/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de José Maria Figueiredo Rodrigues, para ocupação de espaço público, por um ano, com banca amovível, numa área de 6 metros quadrados, para venda de botas e sapatos de fabrico artesanal, no Parque das Tílias em Almeirim, de acordo com local assinalado em planta anexa;-----

-----A GNR consultada para o efeito não vê inconveniente no mesmo;-----

-----O constante do processo n.º5/17, requerimento nº49/17, do Balcão Único de Atendimento,-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 6º do DL 48/2011, de 01 de Abril, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 1/16, REQUERIMENTO Nº 34/17 DO BUA-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Manuel Fulgêncio Monteiro, para ocupação de espaço público com veículo Toyota Hilux matrícula 35-93-VS, para venda de hortaliça e fruta, com uma área de 8 metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim. Foi emitido o alvará de licença de ocupação de espaço público nº 1/2016, válido até 25 de Fevereiro de 2017;-----

-----O mesmo veio agora solicitar a prorrogação de prazo para a ocupação em referência;-----

-----O constante do Processo n.º1/16, requerimento nº34/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e o constante do artigo 6º do DL 48/2011, de 01 de Abril, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO COM ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito da formação em contexto de trabalho - Curso Técnico



Superior Profissional em Acompanhamento de Crianças e Jovens, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando a organização e implementação da formação, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM, PELAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2016**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Tendo em conta que:-----

-----Na reunião de executivo de 7 de Março de 2016 foi proposto



atribuir um subsídio de 20.400,00 euros à Banda Marcial de Almeirim, para o desenvolvimento das suas actividades ao longo daquele ano;-----

-----Para o ano de 2016 não foi celebrado contrato-programa pois não foram entregues os documentos exigidos no artigo 10º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim;-----

-----Os referidos documentos, designadamente, os relatórios de actividades e contas foram aprovados e entregues no Município;--

-----A Banda Marcial participou em inúmeras actividades no decorrer de 2016, mantendo-se sempre em actividade, o que contribuiu para o desenvolvimento cultural da população e do concelho;-----

-----Assim, considerando que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no artigo 10º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho que seja atribuído à Banda Marcial de Almeirim, um subsídio no valor de 20.400,00 euros, relativo a actividade prestada em 2016;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião ausentou-se da sala para a votação deste ponto.-----

-----Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar as despesas com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----Centro Escolar de Almeirim: 491,29 euros; Centro Escolar de



06/02/2017

APROVADA

Almeirim, Escola P3, escola de Foros e escola de Cortiçóis: 720,38 euros; Centro Escolar de Almeirim, Centro Escolar de Fazendas de Almeirim e Escola P3: 522,19 euros; Centro Escolar de Almeirim (NEES): 660,52 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 102,75 euros; Gentes de Almeirim: 444,00 euros; Associação de Andebol de Almeirim: 231,00 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 175,47 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 448,47 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 314,25 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 1129,50 euros; Agrupamento de Escuteiros de Almeirim: 192,00 euros.-----

-----  
-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica